



CBH PRETO - DF

DELIBERAÇÃO 02/2025

Ad Referendum

Estabelece o Plano e a Agenda Anual de Trabalho da Câmara Técnica do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal (CBH Preto-DF) para 2025.

O Presidente do Comitê da Bacia Hidrográfica dos Afluentes do Rio Preto no Distrito Federal (CBH Preto-DF), integrante do Sistema de Gerenciamento de Recursos Hídricos e vinculado ao Conselho de Recursos Hídricos, criado pelo Decreto nº 31.253 de 18 de janeiro de 2010, do Governador do Distrito Federal, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei nº 2.725, de 13 de junho de 2001, pelo seu Regimento Interno, e

Considerando o disposto no art. 6º da Deliberação 06/2023, que cria a Câmara Técnica, está prevista a atribuição da Câmara Técnica em formular o Plano de Trabalho e a Agenda da Câmara, e

Considerando a necessidade de implementação do Plano e Agenda Anual de Trabalho da Câmara Técnica,

DELIBERA:

Art. 1º Aprova *ad referendum* o Plano e a Agenda Anual de Trabalho da Câmara Técnica do CBH Preto-DF para o ano de 2025, conforme anexo I.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.

GILMAR BATISTELLA
Presidente do CBH Preto-DF



CLÁUDIO MALINSKI
Secretário-Geral do CBH Preto-DF



CBH PRETO - DF

ANEXO I

PLANO E AGENDA DA CÂMARA TÉCNICA DO CBH PRETO-DF

I) TEMÁTICAS

1. Funcionamento da Câmara Técnica:

- 1.1. Elaborar o Planejamento Anual de Atividades para 2025;
- 1.2. Enviar contribuições da Câmara Técnica para a Plenária.

2. Planejamento e Organização das Atividades:

- 2.1. Organizar as reuniões;
 - 2.1.1. Câmara Técnica (uma por semestre);
- 2.2. Participar ativamente das reuniões Plenárias do CBH Preto-DF;
- 2.3. Participar de atividades do Progestão.

3. Implementação dos Instrumentos de Gestão:

- 3.1. Acompanhar a implementação do Plano de Gerenciamento Integrado de Recursos Hídricos (PGIRH), e traçar as estratégias necessárias para sua execução no que compete ao CBH Preto-DF;
- 3.2. Acompanhar os desdobramentos da implementação da cobrança do uso dos recursos hídricos.

II) POR INSTÂNCIA

• Câmara Técnica

Por demanda:

- Examinar matérias específicas, de cunho técnico científico e institucional, para subsidiar a tomada de decisões da Plenária;

A) Eventos/ capacitações/ ações / reuniões

- Participar das reuniões referentes ao Marco Regulatório (Bacia Jardim e Extrema).

[illegible]